



INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação		
ASSUNTO: APROVAÇÃO DA LDO /2023		
PROCESSO Nº 048/22		
PARECER Nº 022/2022 CME/SB	COLEGIADO: 2022	APROVADO EM: 18/07/2022

I. RELATÓRIO

Histórico:

O CME/SB criado através da Lei 1.781/91 alterado pelas Leis 3.857/2007, 3.898/2008 e 4.034/2009 e como Sistema Municipal de Ensino de São Borja através da Lei Complementar 038 de dezembro de 2006, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a legislação vigente.

Em atendimento ao disposto constante A Secretaria Municipal de Educação (SMEd) de São Borja encaminha à apreciação deste Conselho Municipal de Educação (CME/SB) para análise, discussão e **Parecer o Projeto de Lei que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 e dá outras providências" LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.**

II. APRECIÇÃO

Face ao exposto, esse Colegiado partícipe do Conselho Municipal de Educação de São Borja, realizou estudos do material enviado e em reunião ordinária debatido o Tema em Pauta, aos 18 dias do mês de julho deste ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Educação, representado pelos seus segmentos de professores e/ou especialistas em educação, funcionários de escolas, Educação Infantil pública e privada e Executivo Municipal bem como suas respectivas comissões permanentes de estudos, em ênfase a **Comissão de Legislação e Normas**, realizou reunião ordinária para análise, emitir Parecer, receber sugestões e discutir o Projeto de Lei que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 e dá outras providências" LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias em relação as despesas previstas para serem aplicadas na manutenção e desenvolvimento do ensino, na rede pública municipal, onde os conselheiros presentes, nominalmente identificados a seguir manifestaram-se **favoráveis** com relação a aprovação da proposta de despesas. Estiveram **presentes** os Conselheiros: Adilce Teresinha Flores Woiciechoski, Brasília da Silva Godoy, Carina Ribas Dedé, Evania Dias Diniz, Marcia Eliane Pinto da Silva, Maria de Lourdes Balbueno Rocho.


Pela importância da realização desta pauta, que atende ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, afirmado pelas conselheiras que as diretrizes orçamentárias são meios indispensáveis para alavancar o crescimento e o desenvolvimento do Município no exercício do ano de dois mil e vinte e três.

III- CONCLUSÃO

Considerando o Parecer das Comissões de Estudos deste Colegiado pelo exposto, conclui-se pela **APROVAÇÃO**.

É o Parecer.

São Borja, Conselho Municipal de Educação, aprova por unanimidade este Parecer, na Sala de Reuniões, em dezoito de julho de 2022.


Adilce T F Woiciechoski
Prof. Sup. Escolar
Mat. 1334
Presidente do CME/SB